



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.393/96

Abertura de Crédito  
Suplementar até a impor-  
tância de R\$3.516.000,00  
(Três milhões, quinhentos  
e dezesseis mil reais).

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente um crédito suplementar ao orçamento em vigor até a importância de 3.516.000,00 (Três Milhões, quinhentos e dezesseis mil), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### CAMARA MUNICIPAL

01.01.001 3113 - Obrigações Patronais.....R\$	25.000,00
01.08.033 3266 - Encargos de outras dividas...R\$	25.000,00
01.08.033 4354 - Outras Amortizações.....R\$	15.000,00

### GABINETE DO PREFEITO

15.81.486 3111 - Pessoal Civil SASSOM.....R\$	18.500,00
06.28.217 3111 - Pessoal Civil.....R\$	8.500,00
05.07.023 3111 - Pessoal Civil.....R\$	19.500,00
03.07.021 3111 - Subsídios e Representações...R\$	6.500,00
03.07.021 3111 - Pessoal Civil.....R\$	18.500,00

### SECAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 3111 - Pessoal Civil.....R\$	67.000,00
15.82.495 3251 - Inativos.....R\$	536.000,00
15.82.495 3252 - Pensionistas.....R\$	161.500,00
15.82.492 3253 - Salário Família.....R\$	56.500,00

### SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.42.188 3111 - Pessoal Civil.....R\$	581.500,00
08.42.188 3111 - Pessoal Civil-Merenda.....R\$	448.500,00
08.42.188 3113 - Obrigações Patronais.....R\$	11.500,00

### SOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

03.07.021 3111 - Pessoal Civil.....R\$	514.000,00
--	------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SEHAB - SEC. MUN. HAB. URB. SAN. BASICO DES. SOCIAL		
10.57.316 3111 - Pessoal Civil.....R\$		52.000,00
SESAU - SECRETARIA DE SAUDE		
13.75.428 3111 - Pessoal Civil.....R\$		690.500,00
13.75.428 3113 - Obrigações Patronais.....R\$		10.500,00
13.75.495 3251 - inativos.....R\$		21.500,00
13.82.492 3253 - Salário Família.....R\$		12.500,00
SETRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
16.91.571 3111 - Pessoal Civil.....R\$		16.500,00
SECUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
08.48.247 3111 - Pessoal Civil.....R\$		23.000,00
SAIC - SECRETARIA DA AGRICUL., IND. E COMÉRCIO		
04.16.097 3111 - Pessoal Civil.....R\$		31.000,00
SECRIFA - SEC. MUN. DA CRIANÇA, FAM. E BEM ESTAR SOCIAL		
15.81.486 3111 - Pessoal Civil.....R\$		145.500,00
TOTAL.....R\$		3.516.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito criado pelo artigo precedente, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Anulação total de dotações orçamentarias:

### CAMARA MUNICIPAL

01.82.495 3251 - Inativos.....R\$		20.000,00
01.82.495 3252 - Pensionistas.....R\$		20.000,00
01.01.001 4120 - Equip. e Mat. Permanentes....R\$		25.000,00

### ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA

03.07.021 3111 - Pessoal Civil.....R\$		37.500,00
--	--	-----------

### ASPLAN - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

03.09.021 3111 - Pessoal Civil.....R\$		44.000,00
--	--	-----------

### SECAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.070.21 3113 - Obrigações Patronais.....R\$		14.000,00
---	--	-----------

### SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.08.032 3111 - Pessoal Civil.....R\$		26.500,00
--	--	-----------

### SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.41.190 3111 - Pessoal Civil.....R\$		793.000,00
08.01.021 3111 - Pessoal Civil.....R\$		21.500,00
08.41.190 3113 - Obrigações Patronais.....R\$		13.000,00
08.42.495 3251 - Inativos.....R\$		90.000,00
08.42.495 3252 - Pensionista.....R\$		83.500,00
08.42.492 3253 - Salário Família.....R\$		4.000,00
08.41.492 3253 - Salário família.....R\$		6.500,00
08.43.199 4110 - Const. da cidade da Criança..R\$		180.000,00




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
16.91.575 4110 - Urb.Pav.Recap. Ob.Viária Log.R\$		137.000,00
SESAU - SECRETARIA DE SAUDE		
13.75.495 3252 - pensionistas.....R\$		1.000,00
13.76.448 4110 - Const.Ref.Ampl.Gal.e DrenagemR\$		1.999.000,00
TOTAL.....R\$		3.516.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Faço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de novembro de 1996.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO  
Prefeito Municipal

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 28/11/96

Jornal: Posto Notícias

Dalva  
SECAD/DSG.

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 PORTARIA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

LEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 ERRATA Nº 034/96

JORNAL: ( ) "FOLHA DA REGIAO"  
 (X) "OESTE NOTICIAS"

DE 1/1 PAG. \_\_\_\_\_  
 DE 04/12/96 PAG. 3 F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA Nº 034/96

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 4.393/96  
 EDIÇÃO DO DIA 28/11/96, AS PAG. 3.8

**Onde se lê**

Abertura de Crédito Suplementar até a importância de R\$ 3.516.000,00 (Três milhões, quinhentos e dezesseis mil reais).

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente um crédito...  
 SECAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.07.021 3114 - Pessoal Civil R\$ 67.000,00

**Art. 2º** A cobertura do crédito criado pelo artigo precedente, far-se-á mediante...  
**SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

08.41.190 3111 - Pessoal Civil	R\$ 793.000,00
08.07.021 3111 - Pessoal Civil	R\$ 21.500,00
08.41.190 3113 - Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
08.42.495 3251 - Inativos	R\$ 90.000,00
08.42.495 3252 - Pensionista	R\$ 83.500,00
08.42.492 3253 - Salário Família	R\$ 4.000,00
08.41.492 3253 - Salário Família	R\$ 6.500,00
08.43.199 4110 - Const. da Cidade da Criança	R\$ 180.000,00

**Leia-se**

Abertura de Crédito Suplementar até a importância de R\$ 3.516.000,00 (Três milhões, quinhentos e dezesseis mil reais).

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente um crédito...

SECAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.07.021 3111 - Pessoal Civil R\$ 67.000,00\*

**Art. 2º** A cobertura do crédito criado pelo artigo precedente, far-se-á mediante...

**SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

08.41.190 3111 - Pessoal Civil	R\$ 793.000,00
08.07.021 3111 - Pessoal Civil	R\$ 21.500,00
08.41.190 3113 - Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
08.42.495 3251 - Inativos	R\$ 90.000,00
08.42.495 3252 - Pensionista	R\$ 83.500,00
08.42.492 3253 - Salário Família	R\$ 4.000,00
08.41.492 3253 - Salário Família	R\$ 6.500,00
08.43.199 4110 - Const. da Cidade da Criança	R\$ 180.500,00

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de dezembro de 1996.

**GERSON PIMENTA TOLOMEI**  
 Secretário de Administração